

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DECRETO Nº. 4569 - Data: 30 de Maio de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º—Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 198.871,29 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

01 – GABINETE DO PREFEITO

01.102 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0402.2001 – Atividades do Gabinete do Prefeito

000020– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 15.000,00 (super.)

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2004 – Atividades do Departamento de Administração

000180– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 15.000,00 (super.)

04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

04.114 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

04.121.0404.2014 – Atividades do Departamento de Planejamento e Superv.

000440– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 50.000,00 (super.)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2048 – Apoio a Jogos e Eventos Esportivos

001480– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 20.000,00 (super.)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2058 – Consórcio Regional de Saúde–ARSS

001711– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 60.000,00 (super.)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0801-1074 – Construção/Ampliação do Centro de Idosos

002430– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

000 – Recursos Ordinários (livres) R\$ 38.871,29 (super.)

Art. 2º—Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R\$ 198.871,29
-----------	----------------

Art. 3º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta dias do mês de Maio de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod236720